

CONVÊNIO Nº 823351/2015

MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SDH/PR)

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2016 (TÉCNICO SÊNIOR II)

ATA DE SELEÇÃO

Em 11 de fevereiro de 2016, a Superintendência Administrativa e Financeira do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM procede à conclusão do processo de contratação de serviços de **consultoria para realização de atividades compatíveis com o perfil de Técnico Sênior 2**, no âmbito do projeto "Formação, formulação e implementação do Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado do Rio Grande do Norte", fortalecendo os espaços de deliberação das políticas públicas de direitos humanos de crianças e adolescentes do Estado, conforme Edital de Cotação Prévia de Preços nº 02/2016 - Contratação de Serviços de Consultoria (Técnico Sênior II).

Para o presente processo, apresentaram proposta as seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Engenharia e Consultoria Falkirk Ltda	23.635.767/0001-92
Jorge Alberto Fernandes de Oliveira MEI	24.074.622/0001-22
Prática Reversa Consultoria em Ciências Humanas Ltda	11.769.245/0001-02

Conforme determinado no item 6 do Edital, a proposta apresentada pela empresa Engenharia e Consultoria Falkirk LTDA foi desconsiderada por apresentar valor global superior ao estipulado no Edital.

Considerou-se as propostas apresentadas pelas demais empresas, que indicaram seus respectivos profissionais técnicos para a prestação dos serviços, os quais tiveram seus currículos analisados e pontuados da forma que segue:

EMPRESA	PROFISSIONAL INDICADO	NOTA DE ANÁLISE CURRICULAR (NAC)
Jorge Alberto Fernandes de Oliveira MEI	Jorge Alberto Fernandes de Oliveira	8
Prática Reversa Consultoria em Ciências Humanas	Louise Lima Storni Rocha	9

De acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e os princípios da isonomia, legalidade e economicidade, o IBAM declara a empresa PRÁTICA REVERSA CONSULTORIA EM CIÊNCIAS HUMANAS vencedora do certame e apta à contratação do processo em epígrafe.



Nada mais havendo a acrescentar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente assinada pelos integrantes dessa comissão. Em seguida essa Ata de Seleção e a proposta da empresa selecionada serão encaminhadas à equipe gestora do projeto para contratação imediata.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.



Sérgio Deluiz
Superintendência Administrativa e Financeira



Ana Kelly de Jesus
Convênios



Flávia Lopes
Desenvolvimento Econômico Social